



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 289, DE 14 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Concede gratificação por função à servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Finanças,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica excluída a servidora **Cleunice Fritzen Finken**, matrícula 10-8/1, da tabela citada no artigo 1.º da Portaria n.º 123/2019, que entre outros, designou a mesmo para as funções de Fiscal dos Contratos emitidos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

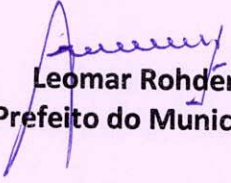
Art. 2.º Conceder Gratificação na ordem de 16,02% (dezesesseis vírgula dois por cento) sobre o salário base da servidora **Tabita Iara Wegner Beuren**, matrícula funcional n.º 47-7/1, correspondente ao valor de R\$ 767,98 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), a qual passará à responder e atuar como fiscal de contratos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/07/20 Nº 4739 FL.
Visto


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/07/20 Nº 2039 FL.
Visto